

**UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA**  
**FACULDADE DE PSICOLOGIA**

CLARA EFIGÊNIA MENDES DE JESUS  
CRISTINA APARECIDA SILVA MELO  
ROSEMARY GONÇALVES DE SOUZA  
STEFHAN LOPES DOS SANTOS SILVA

**SOMOS PAIS DE UMA CRIANÇA AUTISTA. COMO PROCEDER?**

**BELO HORIZONTE**

**2022**

CLARA EFIGÊNIA MENDES DE JESUS  
CRISTINA APARECIDA SILVA MELO  
ROSEMARY GONÇALVES DE SOUZA  
STEFHAN LOPES DOS SANTOS SILVA

**SOMOS PAIS DE UMA CRIANÇA AUTISTA. COMO PROCEDER?**

Trabalho apresentado à disciplina de Ética Profissional, Inclusão e Diversidade Humana na graduação em Psicologia pela Universidade Salgado de Oliveira.

Professora: Patrícia Regina Henrique Peles

**BELO HORIZONTE**

**2022**

## **Introdução.**

Pessoas com autismo são frequentemente sujeitas à estigmatização, preconceito e têm seus direitos violados, isso em um contexto Global, sendo, por várias vezes, o acesso aos serviços e o amparo à essas pessoas impróprios para elas. Desta maneira, a informação e o conhecimento são ferramentas valiosas no combate a essa discriminação e no apoio à pessoa com autismo. Partindo dessa premissa, buscamos, através deste artigo, orientar a todos que convivam com alguém com autismo, principalmente aos pais que acabaram de receber o diagnóstico de seus filhos, porém não sabem como agir. Entender sobre o transtorno e, principalmente sobre o seu tratamento poderá auxiliar na criação de mecanismos que criarão formas de contribuir positivamente na qualidade de vida do autista e conseqüentemente de seus cuidadores. É importante salientar que o que se propõe aqui não é uma “receita” para o autista, com fórmulas mágicas que ensinarão crianças com autismo a aprenderem melhor, ou a se “comportarem” da maneira que os pais julgam ser adequadas, não existe tais receitas. Na verdade, o que se propõe aqui é demonstrar que, entender a doença, seu tratamento e buscar apoio profissional ajudará aos pais do autista a reconhecerem a importância de cada um no acompanhamento de seus filhos.

## **Entendendo o Autismo.**

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) o Transtorno do Espectro Autista (TEA) se caracteriza por algum grau de comprometimento, tanto na linguagem quanto na comunicação e no comportamento social. É um transtorno do neurodesenvolvimento e os sintomas podem começar a aparecer nos primeiros anos de vida e tende a persistir na adolescência e na idade adulta. Ele possui peculiaridades individuais que requerem o envolvimento ativo de pais e uma equipe multidisciplinar de profissionais especializados. O Autismo envolve alguns diagnósticos que podem variar de acordo com a área de menor ou maior prejuízo para o indivíduo.

O autismo nem sempre está associado a um comprometimento cognitivo, porém essa associação está presente em quase 70% dos casos, mas, com a ampliação dos critérios diagnósticos a tendência é a de que esse número diminua. Pessoas com autismo, em muitos casos, possuem simultaneamente outras condições, como epilepsia, depressão, ansiedade, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH).

Em alguns casos pessoas com autismo podem viver de forma independente, porém em outros elas são incapazes e necessitam de cuidados e apoio ao longo da vida. Intervenções psicossociais, como tratamento comportamental e programas para os pais, podem auxiliar na redução nas dificuldades de comportamento social e comunicação da pessoa autista.

Após o recebimento do diagnóstico de autismo, a criança deverá passar por uma avaliação cuidadosa de suas habilidades ou ausência delas. Uma vez que este diagnóstico é descoberto precocemente, pode-se evitar muitas perdas no âmbito escolar e em outras áreas de convívio social, pois, mesmo não havendo, até o momento nenhuma cura comprovada, descobriu-se através de pesquisas bem documentadas que as crianças com autismo respondem muito bem à intervenção precoce e intensiva (antes dos cinco anos), às estratégias de manejo dos comportamentos e ações educacionais e de saúde integradas.

Outro fator de extrema importância, que pode auxiliar as pessoas com autismo é o da medicação, pois ela poderá ajudar no tratamento dos sintomas periféricos, ou seja, elas têm um papel valioso nos quadros de insônia, hiperatividade, agressividade, assim como em outras áreas.

O desconhecimento que, na maioria das vezes gera o preconceito, é um dos maiores responsáveis em fazer com que diversas crianças autistas fiquem sem atendimento e acompanhamento adequado para os seus casos.

De acordo com a Lei Federal 12.764 de 27 de dezembro de 2012, institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, ela caracteriza os autistas como pessoas com deficiência, tendo eles direito a todas as políticas de inclusão do país, incluindo as de Educação. Ainda de acordo com a Lei Federal 12.764 de 27 de dezembro de 2012 é direito da pessoa com autismo:

- “Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:
- I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
  - II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
  - III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:
    - a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
    - b) o atendimento multiprofissional;
    - c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;
    - d) os medicamentos;
    - e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;
  - IV - o acesso:
    - a) à educação e ao ensino profissionalizante;
    - b) à moradia, inclusive à residência protegida;
    - c) ao mercado de trabalho;
    - d) à previdência social e à assistência social.
- Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado. “

Desta maneira, as instituições de ensino não podem se recusar a realizar a matrícula da criança com autismo, nem tão pouco deverá cobrar qualquer valor por isso, dito isto, a criança autista deverá ingressar e permanecer em uma escola regular, proporcionando ao autista condições de

aprendizagem e participação escolar. É também dever das instituições de ensino oferecer acompanhamento, adaptação de espaço e material necessário para um ensino efetivo da criança autista. De acordo com a Lei 12.764, descumpri-la constitui crime de discriminação, punível com “reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa, e se for praticado contra pessoa com deficiência menor de 18 anos, a pena é agravada em 1/3.”

Alguns autistas podem ter dificuldade de se comunicar, não conseguindo expressar verbalmente o que precisam, por isso podem usar formas inadequadas de expressão, tais como, simplesmente gritar ou pegar o que querem. Ensinar formas alternativas de comunicação, mesmo que não seja a fala, pode trazer imensos ganhos no sentido de substituir esses comportamentos inadequados. Crianças com autismo, frequentemente, definem e procuram ter previsão do seu ambiente. Mudanças que possam mudar o hábito, como fazer refeições, se vestir, tomar banho, ir para a escola em um horário não sendo o de costume e fora do trajeto normal, provavelmente serão imensamente impactantes.

Com a capacidade prejudicada para entender gestos e expressões faciais, o mundo social pode parecer perturbador. A pessoa com autismo tem um grande problema de enxergar as coisas com o mesmo olhar de outra pessoa, onde frequentemente acontecem humilhações, zombarias, proporcionando tornarem-se vítimas de bullying.

As pessoas com autismo podem ter também como demonstrações habituais uma sensibilidade distinta das pessoas com o desenvolvimento típico, no que se refere aos incentivos sonoros, gustativos, olfativos, visuais e ao tato. Em ambientes com muitos estímulos onde o som está alto, elas costumam colocar as mãos nos ouvidos frente ao ruído; em festas ficam desorganizados ao presenciarem os balões estourando, e ao ouvir as palmas na hora de cantar parabéns.

Os autistas analisam novas situações, sendo eles objetos ou pessoas, usando o olfato e a gustação. É comum não conseguirem resistir algumas texturas de roupa, e aparentam sentir menos dor que as outras crianças.

Muitos pacientes autistas fazem uma seleção alimentar. Isto significa que eles selecionam certos alimentos para comer. Essas opções geralmente são baseadas na textura, na cor do alimento ou no sabor.

A criança com autismo pode expressar complexidade em equilibrar as suas emoções, tendo como exemplo choro ou insultos verbais na sala de aula, às vezes pode agredir os outros, se machucar ou destruir as coisas. O contexto escolar é essencial para o desenvolvimento do repertório social da criança, a partir das suas vivências iniciais na pré-escola.

## **A Assistência à Pessoa Autista.**

O acompanhamento do autista deve ser realizado por uma equipe multidisciplinares, e o papel de cada profissional no processo da pessoa com autismo é de extrema importância, sendo essa equipe formada por profissionais da Medicina, Fonoaudiologia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Nutrição. Esse procedimento está previsto na Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, sancionada em dezembro de 2012, na forma da Lei nº 12.764/2012. Esse acompanhamento deverá ser realizado, tanto no setor privado, quanto no sistema público. No Sistema Único de Saúde (SUS), crianças e adolescentes são atendidos nos Centros de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil (CAPSi), que contam com equipes multiprofissionais especializadas em saúde mental. As pessoas com autismo também podem ser atendidas nas Unidades Básicas de Saúde, através do Programa Estratégia de Saúde da Família.

O responsável em realizar o diagnóstico é um médico, que geralmente será realizado por um psiquiatra infantil, pediatra ou neurologista; o psicólogo ficará na incumbência de fazer a avaliação clínico-comportamental do paciente, será de sua responsabilidade reconhecer os sintomas e sinais característicos do TEA. O profissional é essencial na assistência direta à criança, na orientação e pelo suporte aos pais. O Fonoaudiólogo auxiliará no desenvolvimento na fala da pessoa com autismo, seu objetivo é, a longo prazo ajudar na independência cognitiva e funcional do paciente. Tendo em vista as restrições alimentares que podem surgir em razão às manifestações do autismo, um Nutricionista deverá acompanhar o paciente, pois ele pode adotar uma dieta nutricionalmente pobre. Nesse caso o nutricionista será extremamente importante para contornar o risco alimentar e comprometimento do estado nutricional da pessoa com autismo. O Terapeuta Ocupacional será o responsável em auxiliar a introduzir, manter e melhorar as habilidades do autista. Este profissional o ajudará a se organizar em relação as necessidades mais básicas, assim como também nas mais complexas, podendo ser habilidades sociais, visuais, consciência corporal, escovar os dentes, se vestir, entre muitas outras.

É importante reforçar que, a assistência multidisciplinar à pessoa com autismo é fundamental para a promoção de sua qualidade de vida da pessoa com autismo, onde o tratamento costuma ser realizado de maneira personalizada, levando em consideração a subjetividade de cada paciente, em conformidade com as necessidades e progressos de cada um.

## **Considerações Finais**

Conclui-se que o conhecimento sobre o autismo é essencial, melhora a qualidade de vida da pessoa com autismo e ajuda a combater as formas de discriminação. Sabemos que o autismo não tem cura e mesmo que, haja tratamento em um sentido geral, ele deverá ser realizado de maneira subjetiva, ou seja, as demandas de cada sujeito devem ser levadas em consideração. Porém, o cuidado deve se dar de forma universal, onde, pais ou responsáveis devem acompanhar de maneira efetiva o tratamento de seus filhos, não só buscando profissionais capacitados para este tratamento, mas trabalhando em conjunto com eles.

O preconceito e a discriminação são os grandes vilões contra o autismo e, o conhecimento é o maior aliado para combatê-los. Entender o autismo e o quanto ele pode aparecer de maneira específica para cada indivíduo poderá auxiliar no desenvolvimento psicossocial da criança autista. Como já foi dito, levar em consideração as demandas subjetivas de cada sujeito é de extrema importância para se proporcionar uma melhor qualidade de vida para a pessoa com autismo. Percebemos a importância de saber sobre as leis e buscar os seus direitos como forma de intensificar a inclusão das pessoas com autismo. Vale ressaltar que é preciso ver a pessoa além do diagnóstico e respeitar a sua subjetividade. O diagnóstico não é o fim, é apenas um recomeço de amor.

## Referências Bibliográficas.

BRUNI, Ana Rita; M.D, Carlos Gadia; et. al. **Cartilha Autismo e Educação**. São Paulo. Associação de Estudos e Apoio. 2013

OPAS, **Transtorno do Espectro autista**. paho.org. Disponível em: < <https://www.paho.org/pt/topicos/transtorno-do-espectro-autista> > Acesso em: 11 nov. 2022

NEUROCONNECTA. **Entenda Quais são os Direitos dos Autistas de Acordo com a Legislação**. neuroconecta.com.br. Disponível em: <[https://neuroconecta.com.br/entenda-quais-sao-os-direitos-dos-autistas-de-acordo-com-a-legislacao/?gclid=Cj0KCQIApb2bBhDYARIsAChHC9unblzHXeFgZfeT9NGRL7AwvTiO53qwcevgPzTjZHTpJGmgO49FyuYaAjekEALw\\_wcB](https://neuroconecta.com.br/entenda-quais-sao-os-direitos-dos-autistas-de-acordo-com-a-legislacao/?gclid=Cj0KCQIApb2bBhDYARIsAChHC9unblzHXeFgZfeT9NGRL7AwvTiO53qwcevgPzTjZHTpJGmgO49FyuYaAjekEALw_wcB) > Acesso em: 12 nov. 2022

RIBEIRO, Amanda. **Acesso de Autistas em Escolas Regulares é Garantido por Lei**. direcionalescolas.com.br. Disponível em: <<https://direcionalescolas.com.br/acesso-de-autistas-em-escolas-regulares-e-garantido-por-lei/> > Acesso em: 12 nov. 2022

BRASIL. Presidência da República Casa Civil Subchefia Para Assuntos Jurídicos. **LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**. planalto.gov.br. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/lei/112764.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112764.htm) > Acesso em: 12 nov. 2022

SANAR. **Saiba como se dá o Atendimento Multidisciplinar a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**. [www.sanarsaude.com](http://www.sanarsaude.com). Disponível em: <<https://www.sanarsaude.com/portal/carreiras/artigos-noticias/atendimento-multiprofissional-transtorno-do-espectro-autista> > Acesso em: 12 nov. 2022